**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 37/2025**

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Pato Branco 2025 e dá outras providências.

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 20/02/2025

**AUTORIA**: Executivo Municipal.

**RELATOR:** JOECIR BERNARDI

**I - RELATÓRIO E ANÁLISE**

O Projeto de Lei em análise, visa instituir no Município o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Pato Branco 2025, com o objetivo de incentivar e possibilitar a regularização de créditos tributários inadimplidos por pessoas físicas ou jurídicas, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, aumentando consequentemente a arrecadação tributária do Município.

O referido projeto, possibilita que os contribuintes regularizem seus créditos tributários através de um regime especial de consolidação e parcelamento da dívida, com redução de multa e juros incidentes sobre os valores constituídos.

A implantação do Programa de Recuperação Fiscal de Pato Branco – REFIS Pato Branco 2025 se mostra uma excelente política pública tributária, tornando-se necessária para que os contribuintes tenham condições de regularizar sua situação junto ao Fisco Municipal, possibilitando também que o Município recupere as receitas de forma rápida e eficaz, evitando custos com demandas judiciais de Execuções Fiscais.

Após uma análise detalhada e minuciosa do presente projeto, identificamos a necessidade de apresentar emendas modificativas e aditivas, com o intuito de aprimorar o



Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, DIOGO DOMINGOS GRANDO, CLAUDEMIR ZANCO e RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D3E1-047A-D169-1F2E e informe o código D3E1-047A-D169-1F2E

conteúdo da proposta, garantindo maior clareza, abrangência e adequação às necessidades do Município. Essas emendas visam, ainda, conferir maior exequibilidade ao projeto, de modo a torná-lo mais eficaz e viável na sua implementação, garantindo que os objetivos estabelecidos sejam realizados de forma plena e eficiente.

Deste modo, após uma avaliação cuidadosa e criteriosa sob a ótica da Comissão de Orçamento e Finanças, não encontramos nenhum óbice ou impedimento que possa obstruir a tramitação regular e normal da matéria. Considerando os aspectos financeiros envolvidos, concluímos que o projeto está em conformidade com os princípios e normas estabelecidas.

**II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL**.

**III - CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças em reunião realizada no dia 12 de março de 2025, analisaram a matéria na sua íntegra e acompanham o VOTO DO RELATOR ao **Projeto de Lei nº 37/2025.**

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*



Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, DIOGO DOMINGOS GRANDO, CLAUDEMIR ZANCO e RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D3E1-047A-D169-1F2E e informe o código D3E1-047A-D169-1F2E

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D3E1-047A-D169-1F2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 19/03/2025 16:53:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 19/03/2025 16:56:01 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 19/03/2025 17:05:04 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 19/03/2025 17:19:19 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 19/03/2025 17:24:54 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D3E1-047A-D169-1F2E